

## EDITAL SEDUC Nº03 /2017

A Secretária Municipal de Educação de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições torna pública a inscrição e seleção pública de professores efetivos para desempenhar funções de professor (a) para Atendimento Educacional Especializado nas salas de Recursos Multifuncionais, com base na Resolução nº 04/2009 CNE / CEB, que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção pública será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados pela Secretária de Educação de Paraíba do Sul/RJ.
- 1.2. O edital de abertura processo de seleção pública será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul / RJ.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul / RJ.
- 1.4. O processo de seleção pública consistirá na aplicação de provas de títulos de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.5. A seleção será conduzida por este Edital, executada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Coordenação Pedagógica, conforme cronograma:

<b>Data</b>	<b>Etapa da Seleção</b>
08 de dezembro de 2017	Publicação do Edital
11 a 20 de dezembro de 2017	Inscrições e entrega dos documentos
21 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018	Análise dos documentos
16 de janeiro de 2018	Divulgação do Resultado Parcial
17 de janeiro de 2018	Interposição de Recursos
18 a 24 de janeiro de 2018	Análise dos Recursos
25 de janeiro de 2018	Divulgação do Resultado Final



## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E ATUAÇÃO**

- 2.1. A função temporária de que trata esse processo de seleção pública corresponde ao exercício de Atendimento Educacional Especializado conforme Resolução CNE/CEB n. 4/2009, art. 12: “Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”.
- 2.2. A área de atuação a que se refere o presente edital é entendida como todas as atividades relacionadas à formação, planejamento, organização, acompanhamento e avaliação dos processos necessários à efetividade das atividades educacionais direcionadas aos estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE’s) e contemplam as seguintes atribuições para o professor (a), conforme art. 13 da Resolução CNE/CEB n. 4/2009:
- “I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
  - II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
  - III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
  - IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
  - V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
  - VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
  - VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
  - VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares
- 2.3. Ser professor efetivo da rede Municipal de Paraíba do Sul com, no mínimo 3 anos de pleno exercício que terá como função realizar esse atendimento de forma complementar e suplementar a escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial.
- 2.4. Os selecionados por este Edital deverão assinar termo de compromisso para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíba do Sul / RJ.
- 2.5. Os professores selecionados atuarão em polos, que são entendidos como agrupamentos de unidades escolares, organizados pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul / RJ.
- 2.6. A carga horária será de 25 horas semanais, organizadas junto ao Setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul / RJ, considerando a demanda de número e horário de atendimento dos estudantes com NEE’s.



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, situada à Av. Marechal Castelo Branco, 119 – 5º andar, Centro de Paraíba do Sul / RJ, de 11 a 20 de dezembro de 2017, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.2. No ato da inscrição, os participantes entregarão seus documentos pessoais: xerox do CPF e RG.
- 3.3. Prova de títulos de **caráter classificatório** que deverá conter cópias dos títulos pertencentes ao candidato que se inscreverá. (trazer os títulos originais para devidas conferências)
- 3.4. Somente poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado, professores efetivos da Rede Municipal de Paraíba do Sul / RJ.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se no processo de seleção pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e ser efetivo na Rede Municipal de Ensino do Município de Paraíba do Sul / RJ.
- 4.2. Deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul / RJ.
- 4.3. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do processo de seleção pública, os quais serão divulgados e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul / RJ.



## 5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1. O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, cursos de capacitação continuada e tempo de serviço em Salas de Atendimento Educacional Especializado, conforme tabela abaixo, com pontuação máxima a ser computada de 20 (vinte) pontos:

Item	Item a ser avaliado	Pontuação	Observação
01	Licenciatura em Pedagogia	5,0	Diploma de conclusão de Licenciatura reconhecido pelo MEC, na área discriminada.
02	Especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva	5,0	Até 01 curso Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC, na área discriminada.
03	Especialização em Psicopedagogia	5,0	Até 01 curso Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC, na área discriminada.
04	Curso de Formação Continuada / Capacitação nos últimos 2 (dois) anos na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia), finalizado.	3,0	Até 01 curso Certificado e/ ou declaração na área relacionada.
05	Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área de Educação Inclusiva nos últimos 2 (dois) anos	2,0	Certificado e/ ou declaração na área relacionada.
	Total	20,0	



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

5.2. Os Títulos e comprovantes dos Cursos, Seminários, Jornada, Simpósios e Congressos na área da Educação Inclusiva, com data de 01/12/15 a 01/12/17 deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, em fotocópias, acompanhados das originais para simples conferência, devendo ser numerados.

5.3. Os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4. O candidato que apresentar qualquer documento falso terá sua inscrição cancelada.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado e protocolizado na recepção do Setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul / RJ.

6.2. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior tempo no magistério público municipal;
- b) Tiver a maior idade.

## **8. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

8.1. A divulgação será exposta no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul / RJ no dia 25 de Janeiro de 2018.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta por servidores da Secretaria de Educação nomeados pela Secretária de Educação.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 8 de Dezembro de 2017

Neila Bouzada

**ANEXO I - SELEÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: M ( ) F ( )

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ DATA DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE: \_\_\_\_\_

UNIDADE ESCOLAR EM QUE ATUA: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS (cópias e originais para conferência):**

1. Xerox do RG, CPF e comprovante de endereço.

Paraíba do Sul, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Responsável

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do responsável pela inscrição

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo para professores que atuarão na Sala de Atendimento Educacional Especializado nas Escolas Municipais de Paraíba do Sul / RJ, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

<b>Títulos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Número de Documentos</b>	<b>Pontuação</b>
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.	5,0		
Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga mínima de 360 horas em Educação Especial ou Inclusiva, limitando-se a 1 (um) curso.	5,0		
Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga mínima de 360 horas, na área de Psicopedagogia, limitando-se a 1 (um) curso.	5,0		
Curso de Formação Continuada / Capacitação nos últimos 2 (dois) anos na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia), finalizado, limitando-se a 1 (um) curso.	3,0		
Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área de Educação Inclusiva nos últimos 2 (dois) anos, limitando-se a 1 (um) evento	2,0		
<b>Total</b>	20,0		

Paraíba do Sul, \_\_\_\_ de dezembro de 2017.

---

Assinatura do Candidato